

Processo: 1240.2026
Procedência: SEMOBH - Presidente Kennedy
Data e Hora: 27/04/2026 09:59:40
Assunto: PORTARIA-SEMOBH-Nº010-26



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 010/2026

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 87/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA VIACAO REAL ITA S.A.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora Sra. ROSANIA DE LACERDA FLORINDO, para exercer a função de fiscal administrativo e de controle do contrato nº 87/2026, processo administrativo nº 005.724/2026, Inexigibilidade de Licitação – ID Cidades nº 2026.058E0600005.10.0001, que tem por objeto a “contratação de empresa para fornecimento de vale transportes para atender os servidores públicos municipal, lotados nesta secretaria”, firmado entre o Município de Presidente Kennedy e a empresa VIACAO REAL ITA S.A.”.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento, e envio de informações obrigatórias ao sistema Cidades.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 33/2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO

Certifico que o(a)

Portaria SEMOBH Nº 010/2026
foi publicado(a) na forma do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela emenda nº 014, de 09/05/2019.

Em 27/04/2026
Servidor:

EDSON VANDER MOREIRA:58541667634

Assinado eletronicamente no sistema de Assinatura Eletrônica (SE) da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - ES, em 27/04/2026 às 09:59:40, pelo servidor EDSON VANDER MOREIRA ASSERDOR@PMK.COM.BR, Data: 27/04/2026 às 09:59:40.

EDSON VANDER MOREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Presidente Kennedy - ES, em 27 de abril de 2026.

Certifico que a Portaria SEMOBH Nº 010/2026
foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014

De 09/05/2019
Data: 27/04/2026